



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

L E I Nº 217

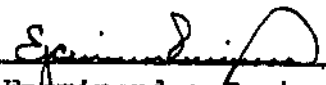
EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

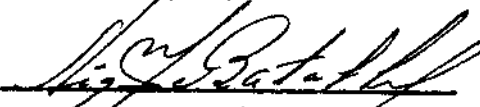
Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada á anular o saldo existente na verba 5-20-1- 8-77-4- Despesas Diversas -, e transferir para a verba 9-30-1- 8-99-4 - Despesas Diversas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, aos 30 de Junho de 1.950.


Epaminondas Freire
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, aos 30 de Junho de 1.950.


Argêu Batalha,
Diretor Substituto.

Argêu Batalha